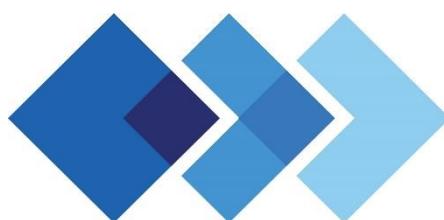


PDTIC



UnDF

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

2022-2024

1ª Revisão

Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

Simone Pereira Costa Benck

Vice-Reitor da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

Sérgio Luiz Antunes Netto Carreira

Secretária Executiva

Suzana Gonçalves Rodrigues

Procuradora Jurídica

Synthia Patricia Lemes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Alan Silva Macedo

Coordenador de Tecnologia e Informação

Thiago Oliveira Teixeira

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF)

Comitê instituído pela Portaria nº 01, de 26 de abril de 2022, com sua composição atual definida pela Ordem de Serviço nº 01, de 26 de abril de 2022, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 14 de março de 2023, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes

Alan Paulo Rego da Silva
Alan Silva Macedo
Camilla Silva Vieira
Edelise Maria Carvalho Silva
Edi Silva Pires
Fernanda Augusta Santos Escossia de Oliveira
Gustavo César de Almeida
Vivian de Moura Dayrell
Luciana Cristina Aguiar de Carvalho
Thiago Oliveira Teixeira

TERMOS E ABREVIATURAS

AGECOM	Agência de Comunicação
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
CODEPLAN	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
COTI	Coordenação de Tecnologia e Informação
COINTEMA	Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes
DF	Distrito Federal
DIDES	Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas
DIAR	Diretoria de Administração de Redes
ESCS	Escola Superior de Ciências da Saúde
ESG	Escola Superior de Gestão
ESPC	Escola Superior de Polícia Civil
FUNAB	Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal
GESUP	Gerência de Suporte
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios

PDE	Plano Distrital de Educação
PDOC	Planejamento, organização, direção e controle
PMBOK	Project Management Body Of Knowledge
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PoSIC	Política de Segurança da Informação e Comunicação
PPA	Plano Plurianual
PROREIT/DUNI	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário
QDD	Quadro Detalhamento Despesa
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UPOG	Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão
UAG	Unidade de Administração Geral

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figuras

Figura 1 - Subprocessos de Elaboração do PDTIC

Figura 2 - Estrutura da Coordenação de Tecnologia e Informação – COTI

Quadros

Quadro 1 - Matriz GUT

Tabelas

Tabela 1 - Documentos de Referência

Tabela 2 - Missão, Visão e Valores da TI

Tabela 3 - Análise SWOT

Tabela 4 - Necessidades, Metas e Ações

Tabela 5 - Plano de Gestão de Pessoas

Tabela 6 - Referencial para Análise de Riscos

Tabela 7 - Plano de Gestão de Riscos

Anexo

Anexo I - Organograma da UnDF

Anexo II - Quadro Detalhamento Despesa - QDD

Sumário

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	10
2 ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA	16
3 OBJETIVO.....	17
4 METODOLOGIA.....	18
5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TIC.....	20
6 REFERENCIAL ESTRATÉGICO	22
7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	24
7.1 PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TI	24
7.2 DIRETRIZES	25
8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TI	26
9 ANÁLISE SWOT	27
10 INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES E PLANOS DE METAS.....	28
11 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES.....	34
12 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	35
13 PLANO ORÇAMENTÁRIO	37
14 GESTÃO DE RISCOS	38
15 CONCLUSÃO	46

APRESENTAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, que teve sua criação autorizada pela Lei Complementar - LC nº 987, de 26 de julho de 2021, sendo formalmente instituída pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021. A UnDF tem como principal finalidade ministrar e ofertar educação superior pública de excelência, contribuindo com a democratização do acesso a esse nível de ensino e o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e Entorno.

A criação de uma Universidade Pública Distrital é um projeto de longa data, que remonta à década de 1990, quando o Governo do Distrito Federal, encontrando fundamento de validade no Art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, sancionou a Lei nº 403, de 29 de dezembro de 1992, que autorizava o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta do Distrito Federal. Em que pese a consolidação e ampliação da oferta de educação superior pública distrital serem compromissos legalmente estabelecidos há três décadas, sendo, inclusive, objeto de normatização da Lei Orgânica do Distrito Federal - vide Art. 240 da lei maior distrital, que define a necessidade de o poder público criar seu próprio sistema de educação superior -, até há pouco o Distrito Federal figurava entre as poucas unidades da federação (atualmente, quatro: Acre, Rondônia, Sergipe e Espírito Santos) que não têm uma universidade pública sob sua alçada.

A UnDF, assim, foi instituída como pilar central da política de educação superior pública distrital, que conta ainda com a criação da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, decorrente da sanção da Lei nº 6.969, de 8 de novembro de 2021, e do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, instituído pelo Decreto nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022, e fundamentado pela promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 123, de 17 de novembro de 2021. A maior institucionalização dessa política pública alcançada nesses últimos anos deve ser colocada a serviço da ampliação e qualificação da oferta de ensino superior no Distrito Federal que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, a partir de um sólido compromisso compartilhado com a redução das desigualdades educacionais e socioeconômicas.

É importante destacar que, apesar de o Distrito Federal ostentar o maior índice nacional de pessoas que concluíram o ensino superior, 27,8% (Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua 2020/IBGE), a última Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD, divulgada em 2019 pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, revela que, enquanto 76% da população de alta renda familiar detém ensino superior completo, apenas 9,7% da população de baixa renda domiciliar possui o mesmo nível de educação formal. Assim, para expandir o ensino superior público com equidade, no patamar exigido pelo Plano Distrital de Educação - PDE, instituído pela Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, legislação que consiste na principal referência para o planejamento das políticas educacionais distritais entre 2015 e 2024, a UnDF desenvolverá atividades em diferentes áreas do conhecimento, privilegiando sua inserção regional mediante atendimento prioritário a localidades do Distrito Federal e Entorno com menor acesso à educação superior pública, e tendo os problemas e necessidades mais urgentes do DF como principais faróis para sua atuação.

Pela amplitude dos desafios apresentados para uma Universidade recém-criada, que nasce num contexto de agravamento das desigualdades acirrado pela pandemia de Covid-19 e, também, de destaque da utilização das diferentes tecnologias na educação, é da maior relevância que o planejamento inicial da UnDF, bem como suas ações efetivas de implantação deem protagonismo ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, como importantes ferramentas para a promoção da aprendizagem e para a aproximação entre cidadão, governo e academia.

Ao considerar esses aspectos, a UnDF apresenta seu primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, com o objetivo de expor as prioridades e nortear a tomada de decisões na área de TIC para o período 2022-2024. A partir da crença de que a Universidade Distrital será capaz de protagonizar processos de geração, transferência e disseminação do conhecimento, impactando o desenvolvimento local, este documento apresenta ações e metas que visam a auxiliar o diagnóstico das necessidades básicas de uma Universidade em processo de estruturação. Dessa forma, são definidos, para um período de dois anos (2022-2024), princípios e diretrizes que corroboram o planejamento estratégico institucional e abrangem todas as unidades da Universidade.

Tendo em vista a necessidade de eventuais atualizações decorrentes dos rumos assumidos pela política de educação superior pública distrital, o instrumento deverá passar por revisões periódicas, sejam elas anuais ou conforme necessidades identificadas pelo Comitê Gestor, o qual foi constituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 26 de abril de 2022, da UnDF.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF foi instituída pelo Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, assumindo a forma de fundação pública e regime jurídico de direito público. Sua sede está localizada no Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança, Bloco “B”, 2º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.635-815.

Como destacado em seu Estatuto, disposto nos termos da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, a Universidade possui autonomia pedagógica, didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Lei Orgânica do DF - LODF. O desempenho de suas atividades visa à formação de ensino superior comprometida com o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades e a busca de soluções democráticas aos problemas e às necessidades do Distrito Federal e Entorno.

A UnDF tem diferentes diretrizes norteadoras para sua atuação, dentre as quais merecem destaque o atendimento prioritário a localidades do Distrito Federal e Entorno com menor acesso à educação superior pública; a integração da educação superior pública com as políticas públicas, programas e ações institucionais desenvolvidos em âmbito locorregional; a utilização de metodologias problematizadoras de ensino e aprendizagem; o fomento ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas e formação de recursos humanos para a pesquisa; a geração de novas tecnologias e processos, visando à promoção do desenvolvimento econômico e técnico-científico do Distrito Federal e à garantia de pluralidade de ideias e gestão democrática do ensino.

Pelo seu princípio integrador, a UnDF já conta com a oferta de educação desenvolvida pelas Instituições de Ensino Superior - IESs públicas distritais, como é o caso da Escola Superior de Gestão - ESG, da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC e da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS. Com o esperado processo de desenvolvimento da política de educação superior pública distrital, a atuação da UnDF ocorrerá por meio de polos educacionais *multicampi* e multiespacial, predominantemente nas localidades do Distrito Federal e Entorno com menor acesso à educação superior pública, tanto na modalidade presencial, como em educação a distância, autorizadas pelos órgãos competentes. Assim, a partir das premissas e diretrizes que fundamentam a política de educação superior pública distrital, bem como dos desafios inerentes à implantação de uma instituição pública, o Estatuto da UnDF, disposto nos termos

da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, propõe uma organização administrativa descentralizada, que prevê órgãos de natureza deliberativa, fiscalizatória e executiva. Nesse último grupo, no qual se enquadram a Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, Centros e órgãos setoriais e de apoio acadêmico e complementar, a Coordenação de Tecnologia e Informação - COTI, vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, desempenha o papel estratégico de apoiar e promover melhorias nas áreas tecnológicas no âmbito da Universidade, coordenando as ações de planejamento das TICs da instituição de forma alinhada ao seu Planejamento Estratégico e ao Plano de Distrital da Educação 2015/2024 – PDE.

O planejamento constitui uma fase fundamental no processo administrativo e pode ser considerado um sistema dinâmico de forças que interagem e afetam o rumo da instituição, antevendo problemas e traçando ações estratégicas. Dessa forma, é uma ferramenta utilizada pela gestão na tomada de decisões e na busca de resultados mais efetivos e competitivos, pois, como destaca Chiavenato (2003)¹, algumas questões são fundamentais nesse processo, como: “Onde e como estamos? Aonde queremos chegar? Como chegaremos lá? Por que queremos chegar lá?”.

No Processo Administrativo, há quatro ações interdependentes que auxiliam o Gestor no desempenho de suas funções de forma satisfatória que são: planejamento, organização, direção e controle (PDOC). Conforme Maximiano (2006)², planejar é definir um objetivo e traçar diferentes rotas a serem percorridas, possibilitando, por meio de alguns parâmetros, realizar ajustes, caso eles sejam necessários. Portanto, o planejamento proporciona uma redução das incertezas e permite que os gestores possam agir de forma assertiva diante das constantes mudanças, tanto internas como externas.

Vale destacar que o planejamento estratégico não é uma ferramenta exclusiva das empresas privadas. A execução das ações institucionais em organizações governamentais, igualmente, precisam observar diferentes necessidades e prioridades, proporcionando eficiente alocação dos recursos públicos. Sendo assim, essas ações seguem alinhadas a

1 CHIAVENATO, I.; SAPIRO, A. Planejamento Estratégico. 7 reimpr – Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

2 MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. Ed. Compacta. São Paulo: Atlas, 2006.

diversos dispositivos normativos, como o Decisão nº 6113/2014, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), e os artigos 165, da Constituição Federal de 1988, e 166, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que dispõem sobre o Plano Plurianual (PPA).

Para a melhor gestão das TICs, as organizações têm investido cada vez mais no desenvolvimento de ações voltadas à governança de TIC, isto é, à compreensão abrangente e transversal sobre o papel das TICs para o alcance dos objetivos e estratégias organizacionais. A Governança de TIC integra um conjunto de boas práticas e permite entender o sistema por meio do qual as TICs são utilizadas e controladas, privilegiando uma abordagem ampla que considera os processos de tomada de decisão, a gestão de riscos, a possibilidade de melhorias na execução de atividades rotineiras, a otimização de custos, a gestão de recursos, a cadeia de valor e a mensuração de desempenho. A Governança de TIC, portanto, corrobora o planejamento, o desenvolvimento, a execução e a avaliação das atividades tecnológicas, em consonância com o Plano Estratégico Institucional e com o uso efetivo, eficiente e aceitável de TIC nas organizações, conforme preconizada por normas como a ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2018.

Assim, ao privilegiar a estruturação de processos de governança de TIC na fase inicial de implantação da UnDF, o Comitê Gestor de TIC reafirma o seu compromisso com a transparência e a inovação para apresentar o primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Universidade Distrital. Este documento, além de considerar as atividades finalísticas já em desenvolvimento pela UnDF, pressupõe também as necessidades prementes de uma instituição pública em fase de estruturação, bem como as projeções de ampliação da política de educação superior pública distrital e as atualizações frequentes na área de TIC, que demandam a necessidade de planejamento para ampliação da escala das soluções de TIC que serão aplicadas para atender a um número crescente de docentes e discentes, corroborando com estratégias de governança mais flexíveis, colaborativas e voltadas para tecnologias recentes, conforme objetivos e princípios definidos pelo COBIT 2019 (Control Objectives for Information and related Technology).

A expectativa da UnDF é de que este instrumento facilite a atuação das áreas tecnológicas, auxiliando gestores a definir estratégias no sentido de diagnosticar, planejar e gerir seus recursos. O presente Plano, além de estar em consonância com a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - EGTI, instituída pelo Decreto Distrital nº

37.574, de 26 de agosto de 2016, também seguirá as diretrizes constantes no Decreto nº 7.579, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISPI, o qual determina as seguintes finalidades: estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação; estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade, a normalização dos serviços de produção e disseminação de informações, de forma desconcentrada e descentralizada; propor adaptações institucionais necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão dos recursos de TIC, dentre outras.

Para além das recomendações dos órgãos de controle que realizam constantes avaliações de Governança de Tecnologia, o PDTIC visa a atender as disposições do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, o qual estabelece a obrigatoriedade de órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal de elaborarem e publicarem seus planos diretores para contratação de bens e serviços de TIC, e do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, sendo que este recepcionou, no âmbito distrital, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, e a Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Nesse ponto, também cabe ressaltar que o PDTIC guarda observância com os princípios relacionados à Administração Pública expressos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornando-se peça-chave nos processos de economicidade e qualidade dos serviços prestados pela administração pública.

Este documento contempla igualmente os assuntos relacionados à segurança da informação, que envolvem um conjunto de princípios, técnicas, protocolos, normas e regras. Com o propósito de limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis e garantir a confiabilidade da informação, o presente Plano baseia-se na Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal, sendo que sua revisão foi aprovada pela Resolução nº 03, de 6 de novembro de 2018, com vigência no período de 2018 a 2022.

A PoSIC estabelece diretrizes, princípios, responsabilidades e objetivos para os órgãos e entidades da administração pública distrital, propondo em seu art. 3º os seguintes princípios a serem seguidos no âmbito das Unidades Administrativas do Distrito Federal:

“Art. 3º O conjunto de documentos que compõe esta PoSIC deverá se guiar pelos seguintes princípios:

- I. Simplicidade: a complexidade aumenta a chance de erros, portanto todos os controles de segurança deverão ser simples e objetivos.
- II. Privilégio mínimo: usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas que lhe foram designadas.
- III. Segregação de função: funções de planejamento, execução e controle devem ser segregadas de forma a reduzir oportunidades de modificação, uso indevido, não autorizado ou não intencional dos ativos, bem como permitir maior eficácia dos controles de segurança.
- IV. Auditabilidade: todos os eventos significantes de usuários e processos devem ser rastreáveis até o evento inicial por meio de registro consistente e detalhado.
- V. Mínima dependência de segredos: os controles deverão ser efetivos ainda que se conheça a existências deles e como eles funcionam.
- VI. Resiliência: os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperar dos efeitos de um desastre.
- VII. Defesa em profundidade: os controles de segurança devem ser concebidos em múltiplas camadas de modo a prover redundância para que, no caso de falha, outro controle possa ser aplicado.”

Além das normativas e princípios relacionados nesta Resolução, destacam-se as normas gerais positivadas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, assim como os princípios expressos no art. 6º, descritos a seguir, os quais buscam proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

“Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.”

Com o avanço das tecnologias e o aumento exponencial da produção documental, tanto em suporte analógico quanto em meio digital, assim como o aumento dos crimes cibernéticos, a segurança da informação tem um papel fundamental nos dias atuais. Além dos princípios expressos nas legislações, a proteção de dados também pauta-se nos 05 (cinco) pilares a seguir:

- **Confidencialidade:** consiste na garantia de que os dados serão acessados apenas por usuários autorizados.
- **Integridade:** garantia de que a mensagem não foi alterada.
- **Disponibilidade:** garantia de que o sistema estará disponível a qualquer momento.
- **Autenticidade:** garantia de que os dados são verdadeiros.
- **Não Repúdio:** garantia de que uma pessoa não consiga negar um ato ou documento de sua autoria.

É com essa abordagem que este PDTIC traz um referencial estratégico ao aprimoramento da estrutura tecnológica por meio do atendimento das necessidades da UnDF em conformidade com a legislação, visando à eficiência e à qualidade na prestação de serviços.

2 ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA

Sua abrangência engloba toda a estrutura organizacional da Universidade, a qual está representada no Anexo I, no intuito de fornecer suporte, infraestrutura e melhorias para o bom desempenho de suas atividades.

O PDTIC contemplará as iniciativas de planejamento por um período de 02 (dois) anos, com início da vigência em junho de 2022 e término em maio de 2024. Registra-se que serão realizadas revisões anuais ou sempre que se fizerem necessárias.

3 OBJETIVO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF tem como objetivo principal determinar as prioridades para nortear a tomada de decisões na área de TIC, a partir de uma abordagem que permite:

- a) Diagnosticar, planejar e organizar as necessidades da UnDF.
- b) Sistematizar o planejamento estratégico e as ações de TIC.
- c) Identificar, analisar e mitigar os riscos.
- d) Prover direcionamento para uma gestão eficaz de recursos mediante a padronização e modernização.
- e) Garantir níveis satisfatórios de Segurança da Informação, atendendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- f) Implantar soluções de TIC que facilitem o acesso dos usuários aos sistemas.
- g) Garantir a atualização tecnológica dos sistemas e da infraestrutura de TIC, visando a fornecer atendimento com excelência às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.
- h) Melhorar a transparência das informações públicas e a prestação de serviços à comunidade.
- i) Atender à legislação pertinente à área de TI.

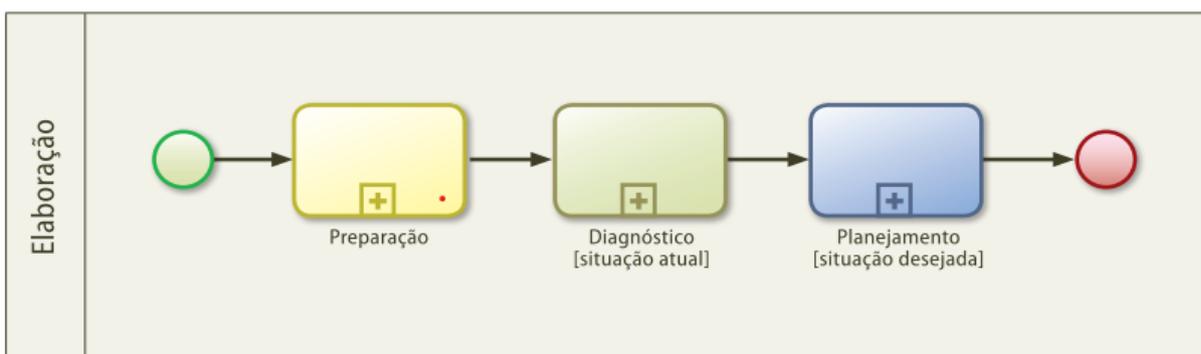
4 METODOLOGIA

No procedimento metodológico, buscou-se seguir as recomendações descritas na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do GDF – EGTI, em conjunto com o Guia de PDTI do SISP, versão 2.0, e o Guia de Boas Práticas para Gerenciamento de Projetos PMBOK.

O Guia de PDTI do SISP, versão 2.0, foi elaborado com o intuito de aplicar o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, de que trata o Decreto nº 7.579, de 11 de novembro de 2011. O método permite a padronização do gerenciamento de projetos e, com isso, traz possibilidades para o aumento da eficácia, eficiência, efetividade, produtividade e menor dependência dos indivíduos. A Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP - MGP- SISP está distribuída em 3 (três) grupos de subprocessos, conforme demonstrado na figura 1, que consistem em::

1. **Preparação:** definição da equipe responsável pela criação deste PDTIC. Identificação das estratégias, princípios e diretrizes da organização.
2. **Diagnóstico:** levantamento das necessidades, serviços e infraestrutura de TI.
3. **Planejamento:** definição de metas e ações deste PDTIC.

Figura 1: Subprocessos de Elaboração do PDTIC



Fonte: Guia de PDTI do SISP versão 2.0

Em cada subprocesso, há atividades e tarefas que auxiliam a sua execução, compreendendo os principais papéis envolvidos no ciclo de vida do PDTIC. Dentre as atividades estão: definir abrangência e período do PDTIC, elaborar o Plano de Trabalho do

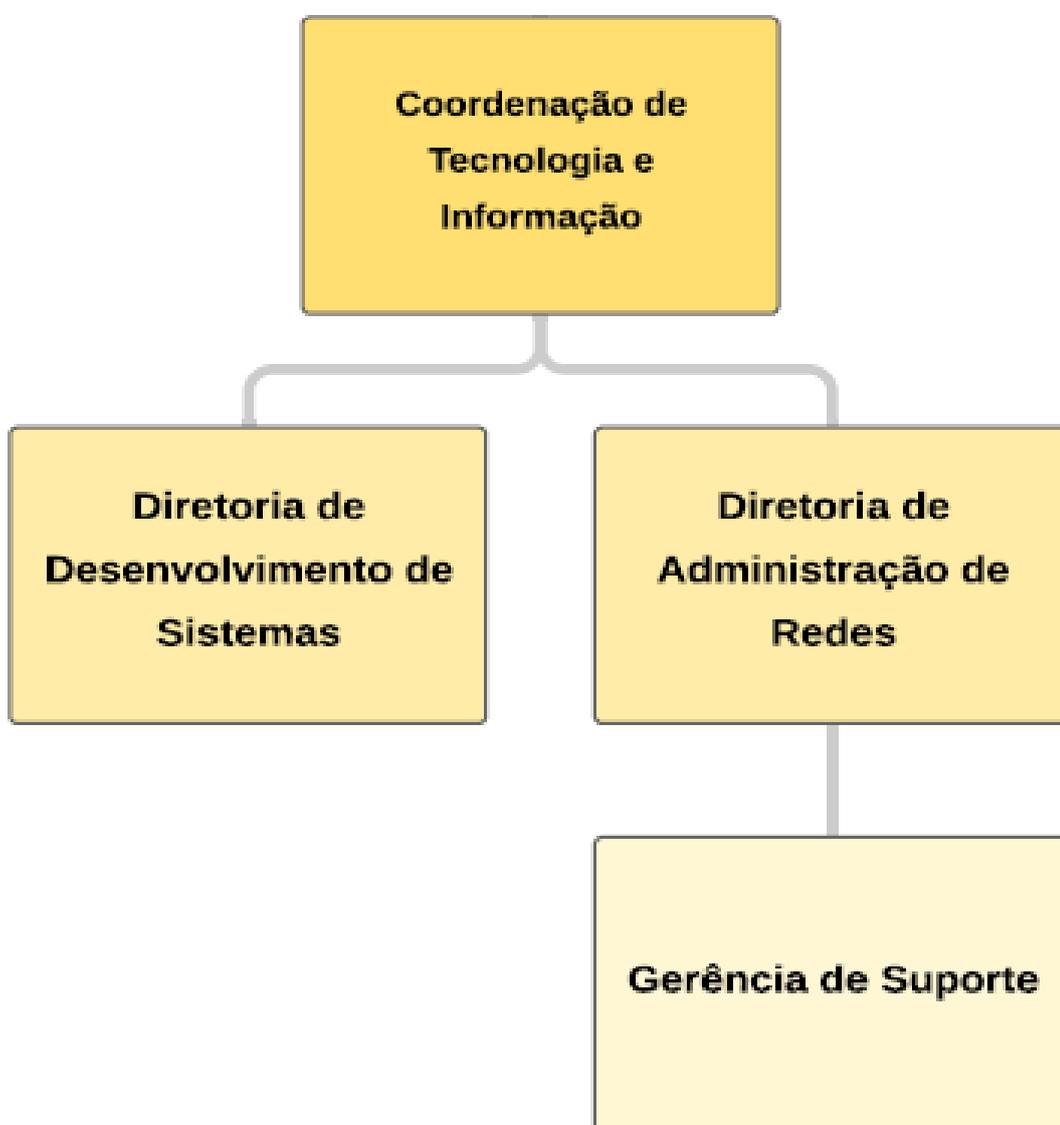
PDTIC, analisar resultados do PDTIC anterior, realizar Análise SWOT da TIC, identificar necessidades de informação, planejar orçamento das ações do PDTIC, planejar o gerenciamento de riscos, aprovar a Minuta do PDTIC, publicar o PDTIC dentre outras.

As necessidades foram levantadas em todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da UnDF.

5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TIC

A Coordenação de Tecnologia e Informação – COTI, conforme estabelecido no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, está inserida na estrutura organizacional da UnDF como parte integrante da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, ocupando o papel de Unidade Gestora de Tecnologia da Informação.

Figura 2: Estrutura da Coordenação de Tecnologia e Informação – COTI



Fonte: Organograma UnDF.

A Coordenação de Tecnologia e Informação, juntamente com suas Diretorias e Gerência, apresenta as competências a seguir descritas:

- Auxiliar toda a estrutura na UnDF nas ações pertinentes à Tecnologia da Informação.
- Planejar, executar, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar e controlar, programas e projetos relacionados à Tecnologia da Informação.
- Promover estudos das necessidades tecnológicas, observando a ordem de prioridade.
- Capacitar tecnicamente os responsáveis pelo bom uso dos recursos tecnológicos.
- Propor soluções de modernização.
- Acompanhar a execução das políticas de segurança em Tecnologia da Informação e comunicação de dados.
- Propor revisões no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

6 REFERENCIAL ESTRATÉGICO

Os seguintes documentos serviram de referência para a elaboração deste PDTIC:

Tabela 1: Documentos de referência

Documento	Descrição
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011	Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo federal.
Instrução Normativa nº 04, da SLTI/MPOG, de 11 de setembro de 2014	Recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, em que há exigência do planejamento para as contratações de soluções de TI.
Decreto Distrital 37.574, de 26 de agosto de 2016	Estratégia Geral de TI do Distrito Federal - EGTI (2016-2019).
Resolução nº 03, de 6 de novembro de 2018	Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal.
Portaria nº 01, de 26 de abril de 2022	Institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF (CGTIC/UnDF).
Guia de Elaboração de PDTIC do SISF	Documento da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG que dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes e <i>templates</i> para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
COBIT 2019	Modelo de referência para governança da TI e do negócio.
Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022	Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Distrito Federal – UnDF.
Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016	Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.
Decreto-Lei (federal) no 200 de 25 de fevereiro de 1967	Conforme este Decreto-Lei, o planejamento é um princípio fundamental da Administração Pública.
Lei Orgânica do Distrito Federal;	-
Constituição da República Federativa do Brasil	-

Documento	Descrição
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Lei de Responsabilidade Fiscal.
Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020	Plano Plurianual – PPA 2020-2023.
Decisão nº 6113/2014, TCDF	Estabelece determinações e recomendações referentes à Governança de TI no âmbito do DF.
Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022	Criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, criação do Conselho Administrativo e dá outras providências.
Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016	Estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.
ISO 31000	Norma internacional para gestão de risco.
ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018	Norma de boa governança corporativa de TI.

7 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes descritos a seguir, bem como os já mencionados ao longo deste documento, norteiam o planejamento visando à consecução dos objetivos deste PDTIC.

1.1 PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TI

Considerando a norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018, a seguir são descritos os princípios de boa governança corporativa de TI, os quais nortearão o processo de decisão:

- **Responsabilidade:** os indivíduos e grupos da organização compreendem e aceitam suas responsabilidades relativas ao fornecimento e às demandas de TI. Aqueles responsáveis pelas ações também têm autoridade para desempenhá-las.
- **Estratégia:** a estratégia de negócio da organização leva em conta as capacidades atuais e futuras de TI. Os planos estratégicos para TI satisfazem as necessidades atuais e contínuas da estratégia de negócio da organização.
- **Aquisição:** são feitas por razões válidas, com base em análise apropriada e contínua, com tomada de decisão clara e transparente. Existe um equilíbrio apropriado entre benefícios, oportunidades, custos e riscos, de curto e longo prazo.
- **Desempenho:** as TICs são adequadas ao propósito de apoiar a organização, fornecendo serviços, níveis de serviço e qualidade de serviços, necessários para atender aos requisitos atuais e futuros do negócio.
- **Conformidade:** as TICs cumprem com toda a legislação e regulamentos obrigatórios. As políticas e práticas são claramente definidas, implementadas e fiscalizadas.
- **Comportamento:** as políticas, práticas e decisões de TI demonstram respeito pelo Comportamento Humano, incluindo as necessidades atuais e futuras de todas as "pessoas no processo".

1.2 DIRETRIZES

As diretrizes consistem em orientações que devem fundamentar os processos de tomada de decisão e pautam-se no(na):

- Aprimoramento da gestão de pessoas de TI.
- Garantia da alta disponibilidade, confiabilidade, integridade, segurança e qualidade da informação e comunicação como um todo.
- Gestão de TIC alinhada às demandas estratégicas.
- Mecanismo formal de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC para as principais partes interessadas.
- Permanência e continuidade dos sistemas de informação e comunicação.
- Segurança da Informação e Comunicações.
- Atendimento pautado na legalidade.
- Fomento da integração entre os sistemas utilizados pela UnDF e os demais sistemas no âmbito Distrital e Federal.
- Promoção da melhoria contínua dos serviços, da infraestrutura e dos processos de TI.
- Busca de capacitações e cursos que aprimorem tecnicamente os responsáveis pela gestão de recursos de TI.
- Desenvolvimento da capacidade operacional da área de TI.

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DA TI

Tabela 2: Missão, Visão e Valores da TI

MISSÃO	Promover a governança de TI e a inovação a fim de aprimorar a prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade, com transparência e qualidade.
VISÃO	Tornar-se referência em qualidade, profissionalismo e transparência, por meio da implantação de boas práticas que transformem e impactem positivamente a gestão e governança de TI na UnDF.
VALORES	<ul style="list-style-type: none">• Transparência.• Inovação.• Confiança.• Credibilidade.• Cooperação.• Ética.• Eficiência e qualidade.• Compromisso.• Contribuição e desenvolvimento para o ambiente universitário e para a sociedade.• Sustentabilidade: promoção do uso eficiente dos recursos.

9 ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT - sigla dos termos ingleses *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças) - é uma ferramenta utilizada que visa a balizar os aspectos negativos e positivos relacionados às condições internas e externas que podem afetar de alguma forma a organização. Essa metodologia pode ser utilizada em qualquer tipo de análise de cenário, sendo um sistema simples destinado a posicionar ou verificar a posição estratégica da unidade analisada no ambiente em questão. Ao considerar a atual fase de desenvolvimento institucional da UnDF, propõe-se a seguinte leitura de cenário:

Tabela 3: Análise SWOT

FORÇAS	FRAQUEZAS
<ul style="list-style-type: none"> • Existência de Comitê Gestor de TI. • Proatividade da equipe. • Reconhecimento da importância da TIC pela alta administração. • Bom ambiente de trabalho. • Consciência da necessidade de melhorias dos processos e segurança da informação. • Arquitetura e processo de infraestrutura de TIC bem definidos. • Orçamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de quadro técnico. • Equipamentos próprios (<i>Hardware e Software</i>). • Dependência de serviços externos para implementação e manutenção da comunicação.
OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Participação da TI no Comitê Gestor. • Comprometimento da alta gestão. • Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pela COTI. • Inclusão de novas tecnologias. • Serviço de manutenção e expansão dos ativos de TI. • Parcerias estratégicas entre Secretarias. • Fortalecimento Institucional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Morosidade nos trâmites administrativos. • Surgimento de demandas não programadas. • Equipamentos de TI ultrapassados. • Pouco conhecimento em informática básica por parte de uma parcela dos servidores administrativos.

10 INVENTÁRIO DAS NECESSIDADES E PLANOS DE METAS

As necessidades da UnDF foram estabelecidas juntamente com as unidades, considerando os objetivos e o planejamento estratégico da instituição por meio de visitas *in loco* e reuniões durante a fase de preparação do PDTIC. Após esse levantamento, foi utilizada a matriz GUT (Gravidade / Urgência / Tendência), conforme quadro abaixo, no intuito de definir as prioridades na resolução e no atendimento das metas.

Quadro 1: Matriz GUT

VALOR	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1	SEM GRAVIDADE	SEM URGÊNCIA	SEM TENDÊNCIA A PIORAR
2	POUCO GRAVE	POUCO URGENTE	PIORAR EM LONGO PRAZO
3	GRAVE	AGIR O QUANTO ANTES	PIORAR EM MÉDIO PRAZO
4	MUITO GRAVE	URGENTE	PIORAR EM POUCO TEMPO
5	EXTREMAMENTE GRAVE	AÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA	PIORAR RAPIDAMENTE

Durante a fase de elaboração do PDTIC, observou-se que o relacionamento entre as necessidades, metas e ações não ocorre necessariamente por meio de uma relação “um para um”. Sendo que, uma necessidade pode ser satisfeita com o alcance de uma ou mais metas, ou mesmo uma meta pode ser alcançada com a execução de uma ou mais ações. Dessa forma, buscamos definir metas cujo atingimento seja possível. Na tabela a seguir, encontram-se descritas as necessidades, metas e ações estabelecidas a serem implantadas ao longo da vigência deste PDTIC.

Tabela 4: Necessidades, Metas e Ações

Necessidade N1 - Implantação da Infraestrutura Tecnológica da UnDF e Escolas Superior					
Meta M55: Modernização da Gestão Administrativa e Acadêmica da UnDF e Escolas Superiores					
Área Requisitante: UnDF Área Executora: COTI					
Valor / Indicador: 100% do projeto executado em cada item					
Ação	Priorização			Quant	Categoria
	G	U	T		
Adquirir computadores <i>desktop</i> para área administrativa e acadêmica.	5	5	5	300	C3 – Aquisição de solução de TI

Adquirir impressoras (multifuncionais) e térmicas para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	5	5	5	10	C3 – Aquisição de solução de TI
Implementar Solução/ <i>Outsourcing</i> de impressão para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir ferramentas e/ou suprimentos de informática.	4	4	4	33	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir serviço de material gráfico para atender às necessidades das mantidas (impressão, encadernação, <i>folder</i> e material de divulgação)	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir digitalizadoras.	4	4	4	1	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir <i>notebooks</i> (computadores portáteis).	3	2	3	300	C3 – Aquisição de solução de TI
Fornecer ponto de acesso à internet para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	5	5	5	4	C3 – Aquisição de solução de TI
Prestação de serviços de conexão de dados à Internet, com velocidade mínima de 10 Gb/s, full-duplex e 100% de garantia de banda - LINK SECUNDÁRIO	5	5	5	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Manter pontos de rede lógica e elétrica.	4	3	4	12000	C3 – Aquisição de solução de TI

Adquirir duplicador.	4	3	4	3	C3 – Aquisição de solução de TI
Contratar serviço de Voip.	2	2	2	23	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir <i>tablets</i> com acessório (teclado e <i>memorycard</i>).	2	2	2	50	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir periféricos e dispositivos de armazenamento externo (HD externo).	3	3	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir lousas digitais para Unidades Acadêmicas das mantidas.	2	2	2	30	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir telas para projeção para as atender às necessidades administrativas e acadêmicas.	2	2	2	30	C3 – Aquisição de solução de TI
Meta M56: Prover sistemas de informação e capacitação para gestão técnico-administrativa e acadêmica da UnDF					
Área Requisitante: UnDF Área Executora: COTI					
Valor / Indicador: 100% do projeto executado em cada item					
Ação	Priorização			Quant.	Categoria
	G	U	T		

Implantar política de Segurança da Informação.	3	2	3	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistema de biblioteca digital.	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Adquirir licenças, suportes e manutenções de <i>softwares</i> (ferramentas de infraestrutura e desenvolvimento).	2	3	3	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistemas de avaliação institucional e acadêmica.	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover plataforma de aprendizagem para ambiente virtual e presencial.	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistema de secretariado acadêmico (secretaria, recursos humanos, mobilidade acadêmica).	4	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistema de seleção discente.	5	4	5	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistema de acompanhamento de publicações oficiais.	2	2	3	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover plataforma de acesso à informação (<i>webmail, site, acesso servidor, acesso aluno e comunidade</i>).	5	5	5	*	C3 – Aquisição de solução de TI
Prover sistema de revista eletrônica.	3	4	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI

Fomentar capacitação técnica da equipe de TIC (cursos, seminários e correlatos)	3	3	4	*	C3 – Aquisição de solução de TI
---------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---	---------------------------------

* Sem forma de quantificar, por ser provimento de sistemas e/ou categorias de aquisição.

11 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

As reuniões ordinárias do Comitê Gestor acontecerão uma vez ao ano. Cabe destacar que as estratégias da instituição podem ser afetadas por diversas variáveis ambientais tanto internas quanto externas. Dessa forma, o PDTIC poderá passar por revisões pontuais ou extraordinárias, haja vista que serem de fundamental importância para que este instrumento não se torne uma mera peça de ficção.

Após aprovação deste PDTIC 2022-2024 pelo CGTIC, qualquer inclusão, exclusão ou modificação de ações/projetos deverão ser aprovadas pelo Comitê, precedida por um plano de requisição de mudança, em que a área requisitante, ao identificar uma nova necessidade ou alteração da necessidade prevista, deverá acionar o membro do Comitê do PDTIC para elaboração do plano de mudanças.

Após recebimento, o Comitê avaliará a pertinência e oportunidade, bem como alinhamento das mudanças pretendidas para o alcance dos resultados estratégicos, juntamente com a equipe técnica, que concluirá a avaliação e encaminhará ao Comitê para a deliberação e revisão da prioridade desta e de outras necessidades correlacionadas. Por fim, o Comitê de TIC deve providenciar a publicação das alterações por meio das atas de reuniões de cunho deliberativo ou de demais instrumentos institucionais de comunicação.

12 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

A área de TIC da UnDF é atualmente composta por apenas 05 servidores, sendo 01 Pró-Reitor, 01 Coordenador, 02 Diretores e 01 Gerente. Cientes de que esse fator é desafiador, apresentando risco para a materialização das metas e ações deste PDTIC, o documento propõe um quantitativo ideal, para cada área, conforme tabela abaixo.

Salienta-se que a UnDF ainda não possui seu corpo técnico de servidores concursados, contando com servidores cedidos/requisitados de outros órgãos do próprio GDF e sem vínculo, fato que reforça a necessidade de nomeações/contratações, o que irá contribuir na continuidade e perenidade das ações de TIC.

Não obstante, reforçamos o constante aprimoramento dos integrantes lotados na UnDF e responsáveis pela continuidade dos serviços de TIC, de acordo com as necessidades e desafios que venham a surgir.

Tabela 5: Plano de Gestão de Pessoas

COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA		
	Situação Atual	Situação Desejada
Coordenador	1	1
Assessor	0	2
Analista de Governança de TIC	0	1
Analista de Design Gráfico	0	1
DIRETORIA DE SISTEMAS		
	Situação Atual	Situação Desejada
Diretor	1	1
Analista de Desenvolvimento (Programador)	0	4

Assessor	0	1
Analista de Design Gráfico	0	1
Analista de Teste	0	1
GERÊNCIA DE DADOS		
	Situação Atual	Situação Desejada
Gerente	0	1
Analista de Banco de Dados	0	2
Analista de BI	0	1
DIRETORIA DE SUPORTE E REDES		
	Situação Atual	Situação Desejada
Diretor	1	1
Assessor	0	1
Analista de Redes	0	3
GERÊNCIA DE SUPORTE		
	Situação Atual	Situação Desejada
Gerente	1	1
Analista de Suporte ao Usuário	0	5

13 PLANO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários à estruturação da Universidade do Distrito Federal - UnDF, em função de obras, projetos, pesquisas e inovação, estão garantidos por meio da criação do Fundo da Universidade do Distrito Federal - FunDF, instituído pelo Decreto nº 42.987, de 7 de fevereiro de 2022. Neste, ainda foi definida a dotação orçamentária por ano, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 2º.

“Art. 2º O FunDF é mantido pelo Poder Executivo e tem dotação orçamentária mínima atrelada à Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, nos termos do artigo 240-A da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

§ 1º A **dotação mínima** de que trata o caput será de:

I - 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2022;

II - 0,15% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2023;

III - 0,2% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2024;

IV - 0,3% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, em 2025.

§ 2º A partir de 2026, a dotação mínima de que trata o caput será de 0,08% da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal.”(grifo nosso)

Considerando os recursos detalhados no Quadro Detalhamento Despesa – QDD, em anexo II, para o ano de 2022, para a área de TI foram disponibilizados um total de R\$ 2.301.288,92 distribuídos nos seguintes grupos de trabalho: Modernização de Sistema de Informação, Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Capacitação de Servidores, Capacitação de Pessoas e Implantação de Bibliotecas.

14 GESTÃO DE RISCOS

A implantação da gestão de riscos nas instituições possibilita aos gestores diminuir as incertezas na tomada de decisões e complementa as boas práticas da governança, cujo foco está em modernizar as técnicas de controle interno e externo, propiciando maior qualidade na prestação de serviços. Consiste ainda em identificar, analisar, avaliar e tratar riscos, garantindo que o impacto das ameaças que exploram as vulnerabilidades esteja dentro dos limites e custos aceitáveis.

Nesse sentido, para um bom resultado dessa atividade, a UnDF inseriu em sua rotina o modelo de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno, instituído pelo Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, o qual é adotado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal. A forma mais adequada para gerenciar os riscos envolve equilibrar, de um lado, os custos e os esforços de implementação e, de outro, os benefícios decorrentes. Contudo, convém mencionar que o Decreto propõe alguns instrumentos que podem nortear esse processo, desde o controle interno, exercido pelo Órgão Central de Controle Interno - Controladoria-Geral do Distrito Federal, a utilização da norma ISO 31000, a qual proporciona alguns benefícios como: redução de custos, identificação de oportunidades, prevenção de riscos, dentre outros.

Esses instrumentos não visam a eliminar os riscos e sim oferecer um maior nível de segurança, estabelecendo estratégias por meio de diretrizes para mitigar ou reduzir os riscos, obtendo qualidade no gasto público e melhoria na capacidade de gerar valor. Para tanto, algumas ferramentas são utilizadas para estimar a probabilidade de ocorrência dos riscos e seu impacto.

Dito isso, foi criada a seguinte escala para aferir os possíveis riscos de implementação na área de TIC:

Tabela 6: Referencial para Análise de Riscos

Probabilidade / Impacto	Impacto quase nulo	Impacto baixo	Impacto médio	Impacto alto	Impacto muito alto
Probabilidade extrema	Risco baixo	Risco alto	Risco alto	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade alta	Risco baixo	Risco médio	Risco alto	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade média	Risco muito baixo	Risco médio	Risco médio	Risco alto	Risco extremo
Probabilidade baixa	Risco muito baixo	Risco baixo	Risco médio	Risco médio	Risco alto
Probabilidade remota	Risco muito baixo	Risco muito baixo	Risco muito baixo	Risco baixo	Risco baixo

Tendo como referencial a Tabela 6 e com base nas metas estabelecidas no item 10 deste PDTIC, a Coordenação de Tecnologia e Informação consolidou o Plano de Gestão de Riscos apresentado a seguir:

Tabela 7: Plano de Gestão de Riscos

Meta	Descrição do Risco	Valores			Ação da Contingência	Responsável
		Probabilidade	Impacto	Risco		
Adquirir computadores <i>desktop</i> para área administrativa e acadêmica.	Aquisição não concretizada, limitando a prestação de serviços.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte e/ou parceria com outros órgãos.	COTI
Adquirir impressoras (multifuncionais) e térmicas para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte e/ou parceria com outros órgãos.	COTI
Implementar Solução/ <i>Outsourcing</i> de impressão para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir ferramentas e/ou suprimentos de informática.	Aquisição não concretizada, limitando a manutenção de serviços.	Baixa	Baixo	Baixo	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI

Adquirir serviço de material gráfico para atender às necessidades das mantidas (impressão, encadernação, folder e material de divulgação).	Aquisição não concretizada, com limitação na prestação de serviços.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir digitalizadoras.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte e/ou parceria com outros órgãos.	COTI
Adquirir <i>notebooks</i> (computadores portáteis).	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Fornecer ponto de acesso à internet para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas.	Aquisição não concretizada, com limitação na prestação de serviços.	Baixa	Muito alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Prestação de serviços de conexão de dados à Internet, com velocidade mínima de 10 Gb/s, full-duplex e	Aquisição não concretizada, com limitação na prestação de serviços.	Médio	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI

100% de garantia de banda - LINK SECUNDÁRIO						
Manter pontos de rede lógica e elétrica.	Aquisição não concretizada, com limitação na prestação de serviços.	Baixa	Muito alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir duplicador.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Médio	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte	COTI
Contratar serviço de Voip.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Médio	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir tablets com acessório (teclado e <i>memorycard</i>).	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI

Adquirir periféricos e dispositivos de armazenamento externo (HD externo).	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte e/ou parceria com outros órgãos.	COTI
Adquirir lousas digitais para Unidades Acadêmicas da mantidas.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir telas para projeção para atender às necessidades administrativas e acadêmicas.	Aquisição não concretizada, gerando ausência do recurso para melhoria no processo administrativo e acadêmico.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Implantar política de Segurança da Informação.	Ausência de implementação.	Média	Alto	Alto	Criação de Grupos de Trabalho específico para este fim.	COTI
Implantar sistema de biblioteca digital.	Ausência de implementação.	Baixa	Alto	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Adquirir licenças, suportes e manutenções de <i>softwares</i>	Ausência de ferramentas para	Média	Alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte	COTI

(ferramentas de infraestrutura e desenvolvimento).	suporte, <i>backup</i> e desenvolvimento de sistemas.				e/ou parceria com outros órgãos para compartilhamento ou cessão de licenças.	
Implantar sistemas de avaliação institucional e acadêmica.	Ausência de implementação.	Média	Alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Implantar plataforma de aprendizagem para ambiente virtual e presencial.	Ausência de implementação.	Média	Alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Implantar sistema de secretariado acadêmico (secretaria, recursos humanos, mobilidade acadêmica).	Ausência de implementação.	Média	Alto	Alto	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Implantação de sistema de seleção discente.	Ausência de implementação.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI
Sistema de acompanhamento de publicações oficiais.	Ausência de implementação.	Baixa	Baixo	Baixo	Utilizar método manual para acompanhamento.	COTI
Implantar plataforma de acesso à informação (<i>webmail</i> , <i>site</i> , acesso servidor, acesso aluno e comunidade).	Ausência de implementação.	Média	Baixo	Médio	Utilizar a internet como veículo de comunicação.	COTI
Implantar sistema de revista eletrônica.	Ausência de implementação.	Média	Baixo	Médio	Prever contratação de solução na LOA seguinte.	COTI

Fomentar capacitação técnica da equipe de TIC (cursos, seminários e correlatos).	Impossibilidade de realização de capacitação.	Média	Alto	Alto	Buscar soluções gratuitas para o aperfeiçoamento e capacitação.	COTI
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-------	------	------	-----------------------------------------------------------------	------

15 CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, em atendimento ao disposto no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, o qual recepcionou no âmbito distrital o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, e a Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, foi elaborado de acordo com as diretrizes constantes no Decreto nº 7.579, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISF.

Destacando a participação de todas as áreas da UnDF, foi possível a estruturação deste documento, possibilitando o alinhamento estratégico de TIC aos objetivos estratégicos da instituição, condicionando este instrumento no sentido de definir estratégias para diagnosticar, planejar e gerir seus recursos na área de TI, minimizando o desperdício, reduzindo as incertezas e melhorando a qualidade do gasto público e do serviço prestado, visando a uma maior celeridade, confiabilidade, segurança e a uma ação mais assertiva dos gestores diante das constantes mudanças ambientais.

Considerando a parametrização com as normas e orientações dos órgãos de controle específicas, assim como em relação ao PDE 2015-2024 e Plano Estratégico da UnDF, o presente documento torna-se um instrumento de fundamental importância com o intuito de nortear a atuação da área tecnológica, possibilitando maior transparência ao justificar os recursos aplicados em TIC.

Além disso, por ser considerado um instrumento contínuo e dinâmico, os resultados do PDTIC serão monitorados periodicamente, desenvolvendo ações planejadas e revisões das necessidades, seguindo o ciclo administrativo PDOC, que engloba as seguintes ações: Planejar, Organizar, Dirigir e Controlar, e as metodologias para gerenciamento de projetos apresentadas pelo PMBOK, sempre em consonância aos objetivos institucionais da UnDF e garantindo o alinhamento estratégico.

Dessa forma, por ser o primeiro PDTIC desde a criação da UnDF em 2021, sua efetivação é imprescindível para atender às necessidades administrativas e acadêmicas da

UnDF, sendo um importante pilar para concretização da missão da Universidade como gestão de excelência, inovadora, inclusiva e tecnologicamente avançada e orientada para a formação de profissionais que revelem a postura cidadã, crítica, democrática e ética frente aos desafios nacionais e internacionais, bem como o compromisso com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Universidade do Distrito Federal Professor
 Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF



Anexo II – Plano Orçamentário para a área de TI no ano de 2022 da UnDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE A
Mês de Referência Maio
Tipo de Programa Todos

Exercício: 2022
Posição em: 18/05/2022

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.122.8221.8517.0176	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339014	100	0	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00
339033	100	0	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
339039	100	0	0,00	853.000,00	0,00	864,00	0,00	852.136,00	0,00	852.136,00	0,00
339040	100	0	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	1.115.000,00	0,00	864,00	0,00	1.114.136,00	0,00	1.114.136,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.126.6221.1471.0108	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339040	100	0	0,00	200.000,00	0,00	864,00	0,00	199.136,00	0,00	199.136,00	0,00
449052	100	0	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	1.600.000,00	0,00	864,00	0,00	1.599.136,00	0,00	1.599.136,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.126.6221.2557.0119	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339039	100	0	0,00	300.000,03	0,00	0,00	0,00	300.000,03	0,00	300.000,03	0,00
339040	100	0	0,00	10.148,97	0,00	864,00	0,00	9.284,97	7.328,08	1.956,89	179,11
SUBTOTAL			0,00	310.149,00	0,00	864,00	0,00	309.285,00	7.328,08	301.956,92	179,11
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.1813.0002	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339030	100	0	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00

Página: 2

(*) Prioridade LDO

(EPLOA) Emendas Parlamentares ao PLOA

(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(**) Projeto em Andamento

(EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio

(EPI) Emendas Parlamentares Individuais

Emitido por: TANCREDO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Universidade do Distrito Federal Professor
 Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE A

Exercício: 2022

Mês de Referência Maio

Posição em: 18/05/2022

Tipo de Programa Todos

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.3982.0011	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF-DISTRITO FEDERAL							
449051	100	6	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.3983.0011	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339035	100	0	0,00	3.000,00	0,00	864,00	0,00	2.136,00	0,00	2.136,00	0,00
339039	100	0	0,00	347.500,00	0,00	0,00	0,00	347.500,00	0,00	347.500,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	350.500,00	0,00	864,00	0,00	349.636,00	0,00	349.636,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.4088.0094	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339036	100	0	0,00	250.000,00	0,00	720,00	0,00	249.280,00	0,00	249.280,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	250.000,00	0,00	720,00	0,00	249.280,00	0,00	249.280,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.4089.0019	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339039	100	0	0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00

Página: 6

(*) Prioridade LDO
 (EPLOA) Emendas Parlamentares ao PLOA
 (OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente

(**) Projeto em Andamento
 (EPE) Emendas à Execução

(***) Conservação de Patrimônio
 (EPI) Emendas Parlamentares Individuais

Emitido por: TANCREDO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Universidade do Distrito Federal Professor
 Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE A
 Mês de Referência Maio
 Tipo de Programa Todos

Exercício: 2022
 Posição em: 18/05/2022

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Cota	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.4090.0193	APOIO A EVENTOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339039	100	0	0,00	1.000,00	0,00	288,00	0,00	712,00	0,00	712,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	1.000,00	0,00	288,00	0,00	712,00	0,00	712,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.4091.0093	APOIO A PROJETOS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339039	100	0	0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.5928.0004	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339039	100	0	0,00	150.000,00	0,00	864,00	0,00	149.136,00	0,00	149.136,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	150.000,00	0,00	864,00	0,00	149.136,00	0,00	149.136,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	12.364.6221.9080.0003	CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
339018	100	0	0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00
SUBTOTAL			0,00	2.500,00	0,00	720,00	0,00	1.780,00	0,00	1.780,00	0,00